



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 146/2005 (*)

Altera dispositivos do Ato TRT nº 13, de 21 de fevereiro de 2003, modificado pelo de nº 31, de 21 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de Ensino Superior e de Ensino Profissionalizante do 2º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma prevista na Lei nº 6.494, de 07.12.1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23.03.1994, bem como de acordo com o disposto no Decreto nº 87.497, de 18.08.1982, alterado pelos Decretos nºs 89.467, de 21.03.1984 e 2.080, de 26.11.1996,

~~**RESOLVE**~~

~~**Art. 1º** Alterar os artigos 9º, 12º e 13º do Ato TRT nº 13, de 21 de fevereiro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 9º O total de estagiários admitidos não excederá a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo global de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal.”~~

~~“Art. 12 O estagiário deverá cumprir a jornada de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.”~~

~~“Art. 13 A título de bolsa, será pago mensalmente ao estagiário de nível médio e superior as importâncias de R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), respectivamente, pelo cumprimento da jornada de 30 (trinta) horas semanais.”~~

~~**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**~~

~~Fortaleza, 28 de julho de 2005~~

~~**ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO**~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 94/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 733, 20 mai. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

